



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 5.058

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - 11 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Altera o Anexo V (Sistema Viário) da Lei Complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012.”*

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Transformado em via coletora a Rua Atilio Torraca de Mattos, no trecho entre a Avenida Indaiá e a Rua Edir Ferreira Moraes, localizada no Jardim Novo Horizonte.

Parágrafo único. O Anexo V (Planta do Sistema Viário), da Lei Complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012, fica adaptado às disposições desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Altera o Anexo V (Sistema Viário) da Lei Complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012.”*

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Transformado em via coletora a Rua João Alves Rocha, localizada no Residencial Monte Carlo.

Parágrafo único. O Anexo V (Planta do Sistema Viário), da Lei Complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012, fica adaptado às disposições desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos (Interino)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudomiro Gaiofato	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 335, de 21 de novembro de 2019.****“Exonera Thiago Machado Mattos - FUNED”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 22 de novembro de 2019, Thiago Machado Mattos, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento”, símbolo “DGA-4”, lotado na Fundação de Esportes de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de novembro de 2019.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 099/2019/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Diretora Financeira do Previd, Senhora ROSANE APARECIDA FRITZEN D´SAMPAIO FERRAZ, para substituir a Senhora SILVANA MARIA RADAELLI DE ASSIS, no cargo de Diretora Administrativa, no período de 22/11/2019 a 06/12/2019, em cumprimento ao que prevê o artigo 35, § 15, da Lei Complementar nº. 108 de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2019.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lg/11/2194/2019/SEMAD.**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ELIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA BORGES, matrícula funcional nº. “114761973-1” ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “19/11/2019 a 16/05/2020”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº.Lg/11/2207/2019/SEMAD.**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Pública Municipal JHULIELI DE MATOS ROSIM, matrícula funcional nº. “114770548-2” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “13/11/2019 a 10/05/2020”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº. Lg/11/2195/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CRISTINA CLARO RODRIGUES matrícula funcional nº. “114772570-1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) concede “120” (cento e vinte) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “21/11/2019 a 19/03/2020”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº. Lg/11/2208/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Pública Municipal JHULIELI DE MATOS ROSIM, matrícula funcional nº. “114770548-5” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) concede “120” (cento e vinte) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “13/11/2019 a 11/03/2020”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/11/2209 /2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANE RODRIGUES RAMIRES, matrícula funcional nº. "114765401-5" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Sebastião José Rodrigues, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/10/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/11/2210 /2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA PEREIRA DA LUZ, matrícula funcional nº. "86551-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Julio Pereira da Luz, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/11/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/11/2211 /2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA, matrícula funcional nº. "114768473-1" ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO MUNICIPAL, lotado (a) AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN) 2(dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu avô: Evaldo Arnold, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 22/11/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/11/2212 /2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal PATRICIA ROSSALES PIASSAROLO, matrícula funcional nº. "501954-1" ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: José Cruz dos Santos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 18/11/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/11/2219 /2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARISA DE SOUZA ACACIO, matrícula funcional nº. "114771250-1" ocupante do cargo de ASSESSOR III, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua mãe: Maria Leite de Souza, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 14/10/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**Resolução nº. Lp/11/2181/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 114766527-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 06 (seis) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 28/06/2000 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 936/2019. Constante no Processo Administrativo nº 3.792/2019, pelo período de: 02/01/2020 a 30/06/2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 18 de Novembro de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 015/2019/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 20 de novembro de 2019.

*"ALCEU JUNIOR SILVA BITENCOURT, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados".*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa BARBARA OTTO GNUTZMANN BARBOSA - MEI (LINGUIÇA DO CHEFF), registrada sob o número 053 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – PICANHA SERENADA	180/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – MAMINHA NA MOSTARDA	181/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.

## RESOLUÇÕES

3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – DIVERSOS CORTES	182/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
4	CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO TEMPERADA – DIVERSOS CORTES	183/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM QUEIJO	184/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.
6	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO COM BACON	185/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível de polietileno de baixa densidade. Rótulo em etiquetas autoadesivas impressas em material específico colados externamente na embalagem. Produtos com peso líquido de 0,950kg a 5,005 kg, pesado na presença do consumidor. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se

**ALCEU JUNIOR SILVA BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar (Interino)

## RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Matriz Curricular do Ensino Fundamental para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Base Nacional Comum Curricular e as normativas do Conselho Municipal de Educação, em especial a Deliberação COMED Nº 190, de 09 de Setembro de 2019,

## RESOLVE:

Art.1º. Aprovar Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º Ano a ser operacionalizada pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Mato Grosso do Sul, a partir do ano de 2020, conforme Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. O anexo II, desta Resolução, compreenderá a organização de lotação dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, deverá ser assegurada a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) horas aulas anuais.

§ 1º. Os componentes curriculares previstos na matriz curricular para os anos iniciais deverão ser ministrados:

- I – Língua Portuguesa docente licenciado em Pedagogia;
- II – Matemática por docente licenciado em Pedagogia;
- III - Ciências, História e Geografia por docente licenciado em Pedagogia;
- IV – Arte por docente licenciado em Arte/Educação Artística;
- V – Educação Física por docente licenciado em Educação Física;
- VI – Língua Inglesa por docente licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa/Inglês;
- VII – Ensino Religioso, por docente licenciado em Pedagogia;

§ 2º. Nos anos finais do Ensino Fundamental deverá ser assegurada a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) horas aulas anuais.

I - Os componentes curriculares previstos na matriz curricular deverão ser ministrados por docentes com Licenciatura Plena específica para cada área de conhecimento.

II - O componente curricular Ensino Religioso deverá ser ministrado por docente habilitado em Ciências da Religião e na falta deste para complementação da carga horária dos professores efetivos na unidade escolar de maior carga horária, não podendo exceder 20% de sua carga horária total.

Art. 3º. O componente curricular Ensino Religioso, de matrícula facultativa para o aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas da Rede Municipal, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 4º. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será operacionalizada a partir de janeiro de 2020, revogando a Resolução/SEMED Nº 06, de 30 de janeiro de 2017 com suas alterações e disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Dourados-MS, 13 de novembro de 2019.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ano: a partir de 2020

Semana letiva: 5 (cinco) dias letivos

Duração hora/aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do Ano Letivo: 200 (duzentos) dias letivos

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	AULAS SEMANAIS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	5	5	5	5
	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2	2	1	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	2	2	2	2
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
MATEMÁTICA	Matemática	7	7	7	7	7	5	5	5	5
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
CIÊNCIAS NATURAIS	Ciências	2	2	2	2	2	3	3	3	3
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	1	3	3	3	3
	Geografia	1	1	1	1	1	3	3	3	3
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL SEMANAL DE HORAS/ AULAS SEMANAIS</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS/AULAS</b>		<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>TOTAL ANUAL EM HORAS</b>		<b>834</b>	<b>834</b>	<b>834</b>	<b>834</b>	<b>834</b>	<b>834</b>	<b>834</b>	<b>834</b>	<b>834</b>

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

## ORGANIZAÇÃO DE LOTAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS

Ano: a partir de 2020

Organização de Lotação para o 1º ao 5º Ano

Componente Curricular	Carga Horária	Lotação 1º ao 5º Ano
Língua Portuguesa	8 h/a	Licenciatura em Pedagogia
Matemática	7 h/a	
Ensino Religioso	1 h/a	
<b>Subtotal</b>	<b>16 h/a</b>	
Ciências	2 h/a	Licenciatura em Pedagogia
História	1 h/a	
Geografia	1 h/a	
<b>Subtotal</b>	<b>4 h/a</b>	
Arte	2 h/a	Licenciatura em Arte/Educação Artística
Educação Física	2 h/a	Licenciatura em Educação Física
Língua Inglesa	1 h/a	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa/Inglês
<b>Subtotal</b>	<b>5 h/a</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>25 h/a</b>	

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação



## EDITAIS

## EDITAL Nº 87/2019/SEMED

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA – EDITAL N. 74 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Publicar para efeitos de regularização, conforme o Anexo Único do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário, a atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, com efeito retroativo ao dia 03 de Outubro do ano corrente, onde foram seguidas as regras de acordo com o item 7.5 do Edital n. 01/SEMED de 28 de Novembro de 2018, visando a transparência e regularidade de seus atos de acordo com as normas vigentes.

2. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 04/SEMED de 11 de dezembro de 2018 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2019, que não responderam a chamada telefônica ou possuíam restrição para assumir aulas no período ofertado, a comparecerem no dia 23 de novembro de 2019, impreterivelmente às 8h30, para apresentação de documentos.

2.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

3. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

3.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e centros infantis).

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

5. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a

prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

6. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

6.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

7. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 20 de Novembro de 2019.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO ÚNICO

DISCIPLINA: CIENCIAS SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
66º	DAYANE CALDEIRÃO PEREIRA
67º	KALINE GAUNA DA SILVA
68º	ELIANE DE OLIVEIRA DIAS
69º	RONIVON ALVES MOREIRA
70º	TIARA KESLI CONTICELLI TEODOSIO
71º	ROGÉRIO GOMES BEZERRA
72º	MARCOLINA ANDRADE DE SOUZA

DISCIPLINA: HISTÓRIA SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
75º	KATIA ALVES BANDEIRA
76º	DAIANE HEIDGGER MORESCKI
77º	JULIO CESAR MORAIS BATISTA
78º	ELENISIA MARIA DE OLIVEIRA
79º	LUCIMARA ABREU DOS SANTOS

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Processo: nº 236/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de drenagens de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização, calçamento e acessibilidade em diversas ruas do Município de Dourados-MS, a saber: Rua Palmeiras (parte), Rua Monte Castelo (parte) e Avenida Guaicurus (parte). Tipo: Menor Preço - por lote. Participação: Aberta. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 10/12/2019 (dez de dezembro do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de novembro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo: nº 264/2019. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Alteração: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe e seus anexos. Obtenção do edital: O edital consolidado com as alterações efetuadas esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Da sessão: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (Dia 25/11/2019), às 8h (oito horas).

Dourados-MS, 21 de novembro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

**FUNDAÇÕES / AVISOS DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Licitação nº 052/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

-OBJETO: contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

-INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nasede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1.440 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Hilda Bergo Duarte, 1.440 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia 05 de Dezembro de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 21 de Novembro de 2019.

**Juliana Matos Fernandes**  
**Pregoeira - Portaria nº 091/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 052/2019**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, torna público o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 052/2019 – Pregão 022/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Dourados, 21 de Novembro de 2019.

**Juliana Matos Fernandes**  
**Pregoeira – Portaria 091/2018**

# PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

OBJETO:

Despesa referente a contratação de palestrante com notório a saber para ministrar a Audiência Pública “Libras no Currículo Escolar”.

CONTRATADOS:

VANIA ELIZABETH CHIELA, CPF 291.558.350-15

Porto Alegre/RS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Unidade.....: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Projeto/Atividade.....: 2108 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento Orçamentário.....: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Dourados MS, 06 de novembro de 2019.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

OBJETO:

Despesa referente a contratação de palestrante com notório a saber para ministrar Palestra Caroline de Cassia Francisco Bousi Velascos em seminário com a seguinte temática “Acolhimento Familiar: o Direito de Estar em Família”.

CONTRATADOS:

CAROLINE DE CÁSSIA FRANCISCO BUOSI VELASCO, CPF 048.830.369-95 com endereço na Av. Tito Muffato, nº 2317, Santa Cruz, Cascavel/PR  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Unidade.....: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
Projeto/Atividade.....: 2108 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento Orçamentário.....: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR: 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Dourados MS, 11 de novembro de 2019.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**AVISO DE SUSPENSÃO****AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019/DL/CMD**

(Participação exclusiva de ME / EPP / MEI)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2019/DL/CMD

OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS TIPO PRESIDENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE

DOURADOS.

A Comissão de Processamento de Licitação na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere, pela Portaria nº 015/LICITAÇÃO/CMD, de 11 de março de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, SUSPENDER presente certame em virtude do encerramento do exercício financeiro e patrimonial da Câmara Municipal de Dourados, conforme Portaria nº 328 de 14 de novembro de 2019.

Dourados /MS, 21 de novembro de 2019

**VICENTE PEREIRA FELIZARI**  
**Pregoeiro**

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PARTES:  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS  
LOBO & OLAH SOFTWARE LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Câmara Municipal de Dourados relativo ao pagamento de serviços de locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, implantação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização das licenças prestados pela LOBO & OLAH SOFTWARE LTDA - ME, com base no contrato nº 002/2015/CMD, proveniente da dispensa de licitação nº 001/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, "ajuste", da Lei Federal nº 4320/64 c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

101. - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

2108. - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

1.31.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

33.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100000 (Recursos Próprios)

VALOR: R\$ 5.841,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 novembro de 2019.

Câmara Municipal de Dourados

# OUTROS ATOS

**ATA - CMDCA****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
ATA Nº 018/2019.**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, as treze horas, na Escola Estadual Castro Alves, situada a Rua Ciro Melo, 1483 - Jardim Central, ocorre as eleições do conselho tutelar 2019. Os portões foram aberto exatamente as 08:00 horas e fechou as 17:00 horas, não havendo nenhuma intercorrência no momento da votação e nenhuma intercorrência nas apurações dos votos, não houve impugnação de candidatos e foram declarados os seguintes eleitos:

NOME	Nº candidato	Quantidade de Votos
Francisco Moreira Saraiva	1	522
Alicemar Lima da Rocha	16	465
Nazareti de Almeida Lopes Leguizamon	30	401
Danielli Perentel Miranda	22	336
Vanilza Martins da Silva Carvalho	26	322
Maria de Fatima Medeiros	19	315
Benoni Gonçalves Teixeira Junior	7	302
Janine Matos Lima Cerveira	5	276
Viviane Maria da Conceição	6	267
Tiago Fernando Aquino Soares	4	258
Eliane de Oliveira Brito	10	244
Maria de Lourdes da Silva Paiva	18	237
Danielle Viebrantz	11	236
Clodoaldo dos Santos Posca	25	231
Darci Lima	28	209
Cristiany Soares Semzack	17	202
Vagner Rodrigues Pavão	27	159
Waldeir Belarmino da Silva	8	146
Daniela Ferreira Vasconcelos Barros	9	143
Edison Moreira Palhano	15	140
Jorge Arinaldo Pereira da Silva	29	137
Mariuza Benites Brum Damke	14	137
Elisangela Gomes da Silva	3	131
Mayara Amaro Dorneles	21	120
Luiza Mara Rodrigues	24	113

Joiziane Santos da Silva	20	105
Claudinei Cardoso Neves	23	104
Wanderlucy Viegas Wolff Itamura	12	93
Crismen Gonçalves da Silva Santos	2	71
Elaine Alves da Silva	13	43
Votos Branco e Nulos	*****	74
TOTAL DE VOTOS:	*****	6.539

Lavrei a presente ata eu, Sandra Giselly Amaral Assunção e assino juntamente com os presentes e demais fiscais, no livro ata certificado na página 13.

**Sandra Giselly Amaral de Assunção**  
Presidente CMDCA

1. Jeferson P. Ramos
2. Evelyn Hetzel Martinez
3. Maria Suely Lima da Rocha
4. Larissa dos Santos Palhano
5. Hanni Kelly Lima de Souza
6. Pedro Wolff Itamura
7. Thaise A. Matos
8. Beatriz Ambrosio
9. Danilo de Oliveira
10. Odalia Amaro da Silva
11. Ivanir Falinski
12. Karla Oliveira dos Santos Posca
13. Nivaldo Belarmino da Silva
14. Nayara Santos Rodrigues
15. Michelle Viebrantz Silveira Vieira
16. Jose Orlando Alves Gomes
17. Francisco Sarate Moraes
18. Aparecido Claudinei Ramos
19. Jose Augusto Gauna de Alencar
20. Vaneide Martins da Silva Holanda
21. Luiz Gustavo Camacho Terçariol
22. Valdir Pereira dos Santos
23. Angelo Magno Lins do Nascimento
24. Elizete Ferreira Gomes de Souza
25. Edgard Moreno
26. Jair Rodrigues da Silva
27. Kleiton Sinski Barbosa
28. Eduardo Rodrigo Nascimento
29. Isac Batista de Paiva

**DELIBERAÇÕES - CMDCA****DELIBERAÇÃO Nº 24/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2019, registrado em Ata 017/2019. Por meio de sua presidente vem dispor sobre o Resultado Final e Homologação Do Processo Da Eleição Unificada de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020-2023.

**DELIBERA:**

Art. 1º Considerando a Deliberação nº 023/CMDCA/2019 de 30 de Outubro de 2019, na qual Torna Público a Suspensão Temporária do Resultado Final do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2023, ocorridas no dia 06 de outubro de 2019, bem como fica suspenso temporariamente a Homologação, Diplomação, Nomeação, posse e exercício, em virtude de necessária análise de denúncias.

Art.2º Tornar público o resultado do pleito diante dos candidatos, em análise de recursos contra 04 (quatro) candidatos, interpostos por terceiros e também pelo Ministério Público quanto ao cumprimento dos dispositivos do edital 001/2019.

I- Tornar público o resultado final, nos termos do edital 001/2019  
II- Homologar o resultado final oficial do processo de eleição unificada para escolha dos membros do conselho tutelar do município de dourados/MS- quadriênio 2020-2023

Conforme relação abaixo:

Art. 3º- Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019:

I- Total de eleitores no caderno de votação: 155.898

II- Total de votos nas urnas: 6.539

III- Total de votos válidos: 6.465

IV- Total de votos brancos e nulos: 74

Art. 3º- Total de votos por candidato:

Classificação dos titulares	Nome do candidato	Quantidade de votos
1º	Francisco Moreira Saraiva	522
2º	Alicemar Lima da Rocha	465
3º	Nazareti de A. Lopes Leguizamon	401
4º	Danielly Perentel Miranda	336
5º	Vanilza Martins da Silva Carvalho	322
6º	Maria de Fatima Medeiros	315
7º	Benoni Gonçalves Teixeira Junior	302

**DELIBERAÇÕES - CMDCA**

8º	Janine Matos Lima Cerveira	276
9º	Viviane Maria da Conceição	267
10º	Tiago Fernando Aquino Soares	258

Classificação dos suplentes

Classificação dos suplentes	Nome do candidato	Quantidade de votos
11º	Eliane de Oliveira Brito	244
12º	Maria de Lourdes da Silva Paiva	237
13º	Danielle Viebrantz	236
14º	Clodoaldo dos Santos Posca	231
15º	Darci Lima	209
16º	Cristiany Soares Semzack	202
17º	Vagner Rodrigues Pavão	159
18º	Waldeir Belarmino da Silva	146
19º	Daniela F. Vasconcelos Barros	143
20º	Edison Moreira Palhano	140

Demais candidatos:

Classificação	Nome do candidato	Quantidade de Votos
21º	Jorge Arinaldo Pereira da Silva	137
22º	Mariuza Benites Brum Damke	137
23º	Elisangela Gomes da Silva	131
24º	Mayara Amaro Dorneles	120
25º	Luiza Mara Rodrigues	113
26º	Joziane Santos da Silva	105
27º	Claudinei Cardoso Neves	104
28º	Wanderlucy Viegas Wolff Itamura	93
29º	Crismen G. da Silva Santos	71
30º	Elaine Alves da Silva	43

Art. 4º- Fica desde já estabelecido que devido a impugnação do candidato Francisco Moreira Saraiva, decidida por este Conselho (conforme item 12.7 do edital 001/2019) por falta de cumprimento ao inciso VIII do item 2 do edital 001/2019, O SUPLENTE ASSUME SEU DIREITO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 2020/2023.

DESSA MANEIRA FICA OS CARGOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2020/2023, CONFORME TABELA DEFINITIVA ABAIXO:

Class.	NOME DOS TITULARES	Class.	NOME DOS SUPLENTE
1º	Alicemar Lima da Rocha	11º	Maria de Lourdes da Silva Paiva
2º	Nazareti de A. Lopes Leguizamón	12º	Danielle Viebrantz
3º	Danielly Perentel Miranda	13º	Clodoaldo dos Santos Posca
4º	Vaniila Martins da Silva Carvalho	14º	Darci Lima
5º	Maria de Fatima Medeiros	15º	Cristiany Soares Semzack
6º	Benoni Gonçalves Teixeira Junior	16º	Vagner Rodrigues Pavão
7º	Janine Matos Lima Cerveira	17º	Waldeir Belarmino da Silva
8º	Viviane Maria da Conceição	18º	Daniela F.Vasconcelos Barros
9º	Tiago Fernando Aquino Soares	19º	Edison Moreira Palhano
10º	Eliane de Oliveira Brito	20º	Jorge Arinaldo Pereira da Silva

Art. 5º-Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2019.

Dourados/MS, 19 de novembro de 2019.

**Sandra Giselly Amaral Assunção**  
Presidente do CMDCA- em exercício

**Deliberação Nº 025/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberações da plenária do Conselho em reunião extraordinárias, registradas em Ata nº 14 de 01 de outubro de 2019

DELIBERA:

Art. 1º- Considerando a decisão da plenária no dia 01 de outubro de 2019, registrado na Ata nº14/2019. Resolve TORNAR sem efeito a deliberação nº 17/2019 de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 19 de novembro de 2019

**Sandra Giselly Amaral de Assunção.**  
Presidente CMDCA

**Deliberação Nº 26/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberações da plenária do Conselho em reuniões extraordinárias e extraordinárias, registradas em Atas deste conselho.

DELIBERA:

Art. 1º- Emitir Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2019 até 30/04/2020, mediante apresentação de documentação exigida e realização de monitoramento "in loco" das seguintes entidades:

1. Ação Familiar Cristã
2. Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
4. Associação Douradense de Assistência Social - ADAS - Lar Ebenezer - Hilda Maria Corrêa
5. Associação Pestalozzi de Dourados
6. Casa Criança Feliz
7. Centro de Integração do Adolescentes "Dom Alberto" - CEIA
8. Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
9. Centro Educacional Social Marista - Cesomar
10. Instituto Fuziy - Comunidade Crescer
11. Lar de Crianças Santa Rita
12. Programa Família Acolhedora

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 19 de novembro de 2019

**Sandra Giselly Amaral de Assunção.**  
Presidente CMDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS MORADORES DO BAIRRO ALTOS DO INDAIÁ**

Dourados, 12 de NOVEMBRO de 2019

A Presidente da UDAM em conformidade como estatuto social convoca todos os moradores residentes no bairro Altos do Indaiá para participarem da assembleia geral a ser realizada no dia 15 de Dezembro de 2019 na Avenida Indaiá, nº 630 nas dependências da Associação da Colônia Paraguaya entre 08:00 e 15:00 horas havendo só uma chapa a eleição será por aclamação com a seguinte ordem do dia;

- 1- Fundação da associação de moradores;
- 2- Aprovação do estatuto social;
- 3- Eleição da nova diretoria e conselho fiscal;

- 4- Posse da diretoria eleita;
- 5- Informes gerais e encerramento;

A Comissão que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, e representante da comunidade, que serão indicados pelas chapas inscritas para o pleito.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à presidente do núcleo e da Comissão Eleitoral da UDAM até as 17:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019, na rua Osmar Farias Leite, nº 375, Vila Cachoeirinha.

Atenciosamente,

**Jose Nunes**  
PRESIDENTE DA UDAM



**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

EDMILSON NOBRE DA SILVA-ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM DE DOURADOS (MS), A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E DEPOSITO DE GLP E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERREIRA HORA, N-1925 - BAIRRO JD. GUÁICURUS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM DE DOURADOS (MS), A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO

RESIDENCIAL BONANZA E PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NO REMEMBRADO PELOS QUINHÕES 63 E 107, MATRÍCULA 84.478 – BAIRRO: SITIÓCAS CAMPINA VERDE - NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

MARIA ROSA PALERMO CAETANO - MEI, CNPJ 24.271.639/0001-70, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM DE DOURADOS (MS), A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, PARA ATIVIDADE DE 429 – LANCHONETE, CASA DE CHÁS, SUCOS E SIMILARES, LOCALIZADA NA RUA ALVARO BRANDÃO, 1645, VILA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**RESOLUÇÕES - CMDCA****Resolução Nº 013/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2019/ Processo de escolha de Conselheiros Tutelares e suplentes de Dourados-MS, Mandato 2020/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar os Conselheiros Tutelares e suplentes de Dourados-MS, Mandato 2020/2023, abaixo relacionados; para o curso de formação inicial promovido pelo CMDCA em parceria com a SEMAS/COMCEX/UEMS e Ministério Público.

NOME DOS TITULARES	NOME DOS SUPLENTE
Alicemar Lima da Rocha	Maria de Lourdes da Silva Paiva
Nazareti de A. Lopes Leguizamon	Danielle Viebrantz
Danielly Perentel Miranda	Clodoaldo dos Santos Posca
Vaniiza Martins da Silva Carvalho	Darci Lima
Maria de Fatima Medeiros	Cristiany Soares Semzack
Benoni Gonçalves Teixeira Junior	Vagner Rodrigues Pavão
Janine Matos Lima Cerveira	Waldeir Belarmino da Silva
Viviane Maria da Conceição	Daniela F.Vasconcelos Barros
Tiago Fernando Aquino Soares	Edison Moreira Palhano
Eliane de Oliveira Brito	Jorge Arinaldo Pereira da Silva

Art. 2º - Considerando o item 11.1 do Edital 001/2019/CMDCA, a participação dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos será obrigatória em 100% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença sob pena de eliminação.

Art.3º - A Capacitação acontecerá do dia 25 a 29 de novembro de 2019, nos períodos matutino e vespertino, com abertura as 8h na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Rosa Góes 395 Centro,

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 19 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 19 de novembro de 2019

**Sandra Giselly A. Assunção**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2019**

**Art. 1º RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO APURADO DAS SINDICÂNCIAS EM RELAÇÃO AS DENÚNCIAS A COMISSÃO ELEITORAL E PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CASSAÇÃO DE CANDIDATURAS.**

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Dourados-MS-CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, a Resolução Nº 152/2012 e a Resolução 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, e a Lei Municipal Nº226 de 09 de setembro de 2013, por meio de sua presidente vem dispor sobre as decisões do Conselho Referente as apurações das denúncias dos seguintes candidatos (conforme ordem alfabética):

- I- Alicemar Lima da Rocha
- II- Francisco Moreira Saraiva
- III- Maria de Fatima Medeiros Barbosa
- IV- Tiago Fernando Aquino

Primeiramente faz-se necessário esclarecer que a eleição destinou-se à escolha de dez membros titulares e dez membros suplentes, para o mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução, mediante nova eleição.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizou-se em quatro etapas: inscrição dos candidatos; prova de conhecimentos/prova dissertativa e, a avaliação médica e psicológica, reuniões que autoriza a campanha eleitoral.

A prova de conhecimentos versou sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12. A novidade este ano é que a prova de conhecimentos constou, além de 40 questões alternativas, prova de redação, e foi elaborada pela OAB, sob a fiscalização do Ministério Público, aplicada e corrigida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 4ª Subseção de Dourados.

A data da prova escrita foi divulgada pela comissão organizadora com cinco dias de antecedência.

As inscrições ficaram abertas do dia 21 de maio a 21 de junho, (prorrogado através da resolução 02/eleitoral/2019 até 24 de junho) no período de 8h as 12h, de segunda a sexta feira (exceto feriados) na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Rosa Góes, 395, Centro.

A eleição ocorreu no dia 6 de outubro e a votação ocorrerá por meio de urna manual, visto o cadastramento de biometria, o que não foi possível o uso da urna eletrônica, porém ocorreu dentro dos trâmites legais e com apenas uma ocorrência.

Diante desses fatos, mostra-se necessário ressaltar que chegou a este conselho denúncias a respeito dos candidatos acima mencionados, o que necessitou de investigações até que concluíssemos com transparência os atos alegados nas denúncias. Importante salientar que o prazo da homologação do resultado final ficou suspenso devido a essas intercorrências, porém todas as etapas seguiram com todos os candidatos inscritos, visto a preservação ao princípio da isonomia, uma vez que as apurações dos fatos não haviam sido concluídos por esta comissão.

PORTANTO PASSAMOS AOS RESULTADOS DAS DECISÕES:

**I- CANDIDATA: ALICEMAR LIMA DA ROCHA**

Trata-se de impugnação da candidatura de Alicemar Lima da Rocha, formulada pelo Ministério Público Estadual, onde dispõe que a candidata infringiu os dispositivos do edital 001/2019 referente ao transporte de eleitor e compra de voto.

Notificada para apresentar resposta, a candidata prontamente protocolou sua defesa por escrito, fez depoimento pessoal, arrolou as mesmas testemunhas do Ministério Público e mais duas testemunhas de defesa, as quais foram ouvidas na presença do advogado da candidata Dr. Mauricio Rasslan e na presença da Comissão Especial Eleitoral, Comissão de Ética, bem como na presença da Presidente do CMDCA.

**CONCLUSÃO**

Apresentados todos os meios de provas, prova documental, prova testemunhal, depoimento da candidata, este conselho decide que por meio das análises das provas em direito admitidos e apresentadas pela candidata em confronto com a denúncia de impugnação de sua candidatura, as provas constantes nos autos, não demonstraram

de modo cabal motivos concretos para procedência do pedido do Ministério Público.

De modo que ficou demonstrado a idoneidade moral da candidata durante os trâmite processual.

Assim fica decidido pelo CMDCA a homologação do resultado final, posse e diplomação da candidata eleita, conforme o resultado das urnas.

Isto posto, decidimos pela NÃO IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATA

**II- CANDIDATO: FRANCISCO MOREIRA SARAIVA**

Trata-se de impugnação da candidatura formulada por meio de denúncia anônima que chegou a este conselho de forma impressa, lacrada em envelope, bem como a publicação por via de redes sociais, especificamente facebook, Contra Francisco Moreira Saraiva, onde dispõe que a candidato infringiu os dispositivos do edital 001/2019 referente ao inciso VIII do item 2 do edital, de modo que o candidato teria emitido declaração de trabalho com crianças, porém questionando a veracidade do documento autodeclarado. Diante dessa denúncia, instaurou-se prévio procedimento administrativo, em atenção às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consagradas no art. 5º, incisos LIV E LV, da Constituição Federal.

Caso em que o Candidato violou o do edital 001/2019 referente ao item VIII do item 2 do edital e com esta conduta consequentemente violou o art. 133, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 226/2013, apresentando documentos que não comprovam trabalho com crianças e adolescentes, por ao menos 02 anos, nos últimos 05 anos.

Ante o exposto o Ministério Público pediu providências a Comissão de Ética e Eleitoral para possíveis averiguações.

Notificado pelo CMDCA para apresentar resposta, em sede de defesa, o candidato protocolou sua defesa por escrito, fez depoimento pessoal, arrolou duas testemunhas, as quais foram ouvidas na presença do advogado da candidato Dr. Caio Fabio Cardoso e na presença da Comissão Especial Eleitoral, Comissão de Ética, bem como na presença da Presidente do CMDCA.

Apresentados todos os meios de provas, prova documental, prova testemunhal, depoimento do candidato, ainda foi analisada por este conselho, que é órgão fiscalizador, os pareceres da Associação de moradores do bairro Canaã I, da Escola Pública Municipal Profª Avani Cargnelutti Fehlauer.

Tais fatos denunciam a ausência do requisito essencial para o trato com a infância e juventude.

**DOS FUNDAMENTOS**

Diante dos fatos é necessário fazer algumas considerações:

E inequívoca a importância do conselho tutelar no sistema de proteção à infância e juventude de uma localidade. As palavras de Jason Albergaria, citado por Wilson Donizeti Liberatti, resumem bem tal assunto:

“Ao tratar das atribuições do Conselho, Albergaria comenta que elas ressaltam a sua alta responsabilidade na execução da política tutelar do menor, exigindo de seus membros, além de idoneidade moral, vocação para o trabalho social e trato com os problemas humanos, familiaridade com o Direito do Menor, psicologia clínica e pedagogia emendativa.

AINDA, a função de conselheiro tutelar por sua vez, necessita cumprir alguns requisitos mínimos exigidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no edital, bem como em legislação interna, ou seja, deverá o candidato ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes fornecido pela

**RESOLUÇÕES - CMDCA**

Secretaria de Segurança Pública do Estado e pela Justiça Federal. Também precisa ter idade superior a 21 anos, residir no município há pelo menos 2 anos, ter atuado em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente reconhecidos pelo CMDCA.

Art. 133. Da lei 8069/90- ECA

Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no município.

Bem como no Edital 001/2019 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e Suplentes de Dourados - MS, mandato 2020/2023;

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições e apresentar os documentos originais e cópia. I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Justiça Federal (documentos originais). II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação; III. Residir no município há pelo menos 02 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo; nominal ao candidato; IV. Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso do Ensino Médio; V. Título de eleitor e quitação Eleitoral; VI. Certificado de reservista (no caso de candidato do sexo masculino); VII. Não ter sido penalizado com a destituição ou suspensão da função de conselheiro tutelar, VIII. Declaração de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (jurídica) e o período de atuação por no mínimo de 02 (dois) anos, sendo ao menos nos últimos 05 (cinco) anos no Município de Dourados - MS, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA, neste edital. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por: a) Professores, especialistas em educação, diretores e coordenadores de escola, bibliotecários; b) Profissionais como: assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros profissionais que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias; c) Trabalhadores de entidades não-governamentais que atuam no atendimento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes reconhecidos pelo CMDCA.

## Do item 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público Estadual e a Comissão de Ética do CMDCA, para as providências legais

12.9. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado pelo CMDCA, sob a fiscalização e do Ministério Público Estadual, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

Em análise as provas, verificou-se que o atual presidente da Associação de moradores do bairro Canaã I Sr. José Carlos Pereira de Lima, em seu parecer alega que a declaração apresentada pelo Candidato é falsa, sendo que Francisco Moreira Saraiva nunca realizou trabalho com crianças e adolescentes naquele bairro.

Ainda analisou-se a devolutiva da Escola Avani, a qual não preenche o lapso temporal que requer o edital.

Bem como a defesa por escrito comprova sua trajetória de vida com ênfase de “bom” pai e de político mais bem votado, assim como um cidadão bem popular na região em que reside. Nota-se que é um ex- político (vereador), ainda influente no meio político.

Por fim analisou-se a oitivas de testemunhas arroladas pelo mesmo.

Testemunha 1: Compareceu dia 07 de novembro de 2019, as 11hs na Casa dos Conselhos, como testemunha do Sr. Saraiva o Sr. VANDERLEI MIGUEL DA CONCEIÇÃO: assessor parlamentar do vereador BEBETO, radialista, portador do RG nº 300362136487, residente e domiciliado a Rua Ponta Porã, nº 6870, Jardim Maracanã, Dourados/MS. A testemunha alega conhecer o candidato e afirma que este afirma que é apoiador de festividades que ocorrem no bairro e nas proximidades. Relata ainda a participação do candidato como patrocinador do projeto Futebol Solidário. Indagado por este conselho sobre a periodicidade do projeto, a testemunha afirma que são eventos aleatórios e que apenas tem conhecimento que quando necessário o candidato contribui financeiramente, não só com o projeto solidário, mas também com festas, tais como, dia das crianças e natal.

Testemunha 2: Compareceu dia 07 de novembro de 2019, as 11hs na Casa dos Conselhos, como testemunha do Sr. Saraiva, Sr. SILAS APARECIDO, comerciante, portador do RG 1662755 SSP/MS. A testemunha alega que o conhece, que são residentes no mesmo bairro, que assim como o Sr. Saraiva, a testemunha também auxilia financeiramente os eventos e festas que ocorrem no bairro Canaã I, nesta cidade. A testemunha alega ainda que há projetos na associação de moradores, porém, desconhece a continuidade e periodicidade que ocorrem, bem como, não sabem precisar a participação do candidato nesses projetos, porém, afirma que nas organizações dos eventos do dia das crianças, páscoa e natal, os mesmos contribuem para a realização do evento.

Desse modo temos apenas uma auto declaração reconhecida firma em cartório que alega o desenvolvimento com crianças e adolescentes, e uma outra declaração do Sr. Adilson Valdez, sem firma reconhecida, que dispõe que o candidato foi colaborador em atividades desenvolvidas no bairro Canaã I, sem demais especificações que demonstrem de forma cabal o contrário do que diz a denúncia.

A ausência de requisito legal como comprovação de atividade laborativa com crianças e adolescentes, é causa para decreto de perda de mandato e também leva a

exclusão do candidato, independente da fase em que se encontra o Edital do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e Suplentes de Dourados – MS, conforme inúmeros precedentes jurisprudenciais.

Não se pode dentro do complexo de atribuições delegadas aos Conselheiros, admitir um membro que assume seu cargo sem a devida comprovação da veracidade de suas declarações, POIS É DO TRATO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTAMOS FALANDO.

Portanto afastar a possibilidade de sua posse é cumprir, pois, a advertência lançada no festejado livro “ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMENTADO”, organizado por Munir Cury e outros:

“Importante é evitar a possibilidade de pessoas ou instituições com segundas intenções e sem qualquer compromisso com o atendimento da criança e do adolescente poderem conduzir ou dominar o processo de escolha, desviando-se de seus verdadeiros e nobres objetivos”.

## CONCLUSÃO

Isto posto, este conselho decide que por meio das análises das provas em direito admitidos e apresentadas pelo candidato em confronto com a denúncia, as provas constantes nos autos, não demonstraram de modo cabal motivos concretos para o preenchimento do inciso VIII do item 2 do edital 118/2019 e art. 133, I, do ECA.

De modo que não restou demonstrado atividade laborativa exercida pelo candidato com crianças e adolescentes exigidas no edital, durante o trâmite processual administrativo.

Assim fica decidido pelo CMDCA que embora Francisco Moreira Saraiva tenha atingido número de votos suficientes na eleição, não será possível sua posse e diplomação como conselheiro tutelar, por falta de preenchimento de requisito legal.

Isto posto, decidimos pela IMPUGNAÇÃO E CASSAÇÃO DA CANDIDATURA DO SR. FRANCISCO MOREIRA SARAIVA.

## III- MARIA DE FATIMA MEDEIROS BARBOSA

Trata-se de Notícia veiculada pelo meio de comunicação “Voz da Comunidade” sobre alegações de processos cíveis em tramite pela 5ª Vara Cível, TJMS por utilização de veículo de propriedade do Conselho Tutelar para uso próprio.

Defesa Apresentada pela Candidata:

A candidata apresentou defesa por escrito juntamente com documentos, sendo eles extratos dos processos junto ao TJMS e esclarecimento prestado pela mesma.

Do Parecer Judiciário:

Diante das provas apresentadas pela candidata, conforme acima mencionado, o juiz da 5ª Vara Cível desta comarca, a julgou parcialmente procedentes os pedidos, determinado a devolução da importância devidamente acrescidas de seus patrimônios em virtude da utilização irregular do veículo de propriedade do Conselho Tutelar de Dourados/MS a ser apurado em posterior liquidação.

Diante da condenação acima declinada, a candidata recorreu ao TJMS e e teve provimento em seu recurso. O Desembargador Relator considerou que a conduta da Apelante afigurou-se despretensiosa, ou seja, restou a ausência de dolo ou má fé.

Nesse sentido, a conduta da recorrente mesmo que fosse considerada ilegal não poderia ser caracterizada por improbidade administrativa, haja vista que assim agiu com consciência de legitimidade de seu comportamento, uma vez que entendeu estar amparada pelo Termo de Ajustamento de Conduta. TAC.

## Conclusão

Diante dos fatos e decisões acima narrados, esta comissão entende pela improcedência da denúncia, pugnando pela manutenção da homologação do resultado final da eleição, com a posse da Sr.ª Maria de Fatima Medeiros.

Isto posto, decidimos pela NÃO IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA

## IV- CANDIDATO: TIAGO FERNANDO AQUINO

Trata-se de impugnação da candidatura de Tiago Aquino, formulada por meio de denúncia anônima, onde dispõe que a candidato infringiu os dispositivos do edital 001/2019 referente a não comprovação de trabalho com crianças e adolescentes por 02 anos, nos últimos 05 anos, como preconiza o Edital.

Notificado para apresentar resposta, o candidato prontamente protocolou sua defesa por escrito, bem como juntou provas por meio de certificados e fotos, fez depoimento pessoal, arrolou três testemunhas:

1ª testemunha: Sr. LIVANIR MACHADO AQUINO, indígena, portador do RG: 0525669, residente na Reserva Jaguapiru, casa 350.

2ª testemunha: SR. CLAUDEMAR DA SILVA residente na Aldeia Jaguapiru, 720, portador do RG: 1886405.

3ª testemunha: Izael Morales, liderança indígena(cacique), portador do Rg: 73177, residentes na Aldeia Jaguapiru, s/n.

As quais foram ouvidas na presença da Comissão Especial Eleitoral, Comissão de Ética, bem como na presença da Presidente do CMDCA.

Apresentados todos os meios de provas, prova documental, prova testemunhal, depoimento do candidato, este conselho decide que por meio das análises das provas em direito admitidos e apresentados pelo candidato em confronto com a denúncia de impugnação de sua candidatura, as provas constantes nos autos, não demonstraram de modo cabal motivos concretos para procedência da impugnação.

## CONCLUSÃO

Diante dos fatos acima elencados, mesmo tratando-se de denúncia anônima, esse conselho tem o dever de apurar os meios de provas que comprovem a veracidade documental do candidato. Desse modo fora colhido complementação de comprovação de provas documentais e testemunhais o que restou claramente demonstrado a participação efetiva do candidato Tiago Aquino, uma vez levado em consideração a oralidade como marca de formalidade na comunidade indígena



**RESOLUÇÕES - CMDCA**

geral, devemos levar em consideração as provas testemunhais que culminaram para um parecer favorável a demonstração do trabalho efetivo realizado com crianças e adolescentes no período de 2015 até o presente momento, comprovando-se assim o que dispõe o edital.

Deste modo este conselho se manifesta favorável a permanência do resultado final, homologação, posse e diplomação do candidato TIAGO AQUINO  
Isto posto, decidimos pela NÃO IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA.

Art. 3º - Considerando o Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, todas as resoluções realizadas por este conselho será publicada em Diário Oficial, para que

todos os interessados possam acompanhar o feito, conforme o Princípio da Isonomia.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2019.

Dourados/MS, 19 de novembro de 2019.

**Sandra Giselly Amaral de Assunção**  
**Presidente CMDCA**

**ATA - CMDCA**

**ATA Nº 017/2019**  
**REUNIAO ORDINÁRIA**

Aos décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, sito a Rua João Rosa Góes, 395, centro, em Reunião ordinária, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Estavam presentes os seguintes membros, eu Solange Vilarim de Araújo (SEMS), Sandra Giselly Amaral de Assunção (SEMAS), Cristina Fatima Pires Ávila Santana (SEMED), Giselle Ferreira da Silva Tosta (Lar Ebenezer), Priscila Schumacher de Lima (Ação Familiar Cristã), Elis Regina dos Santos Viegas (SEMED), Sandra Maria de Lima (SEGOV), Katia Pereira Petelin (OAB), Isabel Arteman Leonel (OAB) Edgard Moreno (FPENGAS), Emília Fátima Pott (Polo dos (as) AS).

A presidente Sandra Giselly iniciou a reunião cumprimentando a todos e deu início a pauta. 1. Capacitação do Conselho Tutelar. Esteve presente a coordenadora do COMCEX Margareth Giacomassa que apresentou uma proposta de capacitação aos conselheiros tutelares eleitos no pleito, a técnica da SEMAS Graziela Gonçalves realizou sugestões, bem como verbalizou a proposta de criação do Registro Mensal de Atendimento para o Conselho Tutelar, de forma que os dados devam estar semelhantes aos registros no sistema SIPIA. A presidente Sandra Giselly apresentou o cronograma da capacitação nas datas de 25 a 29 de novembro, sendo os três primeiros dias a parte teórica e os dois dias finais atividade prática com acompanhamento do CMDCA, os conselheiros presentes sugeriram que haja uma capacitação permanente, em parceria com a Câmara dos Vereadores; foi solicitado um coffee break à SEMAS, a Srª Graziela ficou de verificar a possibilidade. Após esclarecimentos o planejamento da Capacitação ao Conselho Tutelar foi aprovado por todos os presentes. 2. Andamento das Comissões. Comissão Jurídica Regimento Interno: Foi nomeada a Doutora Isabel como Presidente da Comissão e solicitado que a Comissão faça as adequações necessárias no Regimento Interno para que seja possível regularizar alguns itens como: nomear a Secretária Executiva cedida pela SEMAS Srª Larissa de Oliveira Mota, para dedicação exclusiva ao CMDCA. Alterar a indicação governamental para que possam ser incluídos órgãos estaduais e federais. Comissão de Fundos: Prestação de Contas: a conselheira Gisele Ferreira da Silva Tosta apresentou o parecer da Comissão, no qual aprovou a prestação de contas do Fundo referente ao período de janeiro a junho deste ano, restando um saldo de R\$1.205.577,83 (Um milhão e duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), informou que houve uma alteração de nomenclatura junto com técnicos. Informou que para a campanha do Fundo relativo a doações do Imposto de Renda para 2020 será necessário o apostilamento, o CMDCA deve realizar o pedido o quanto antes e quando retornar do recesso a Comissão deve fazer a solicitação do material necessário. A conselheira Sandra Maria de Lima (SEGOV) orientou sobre o acesso e diálogo com a Agência vencedora da licitação, que pode contribuir com esta agenda, para facilitar o planejamento da campanha de forma mais eficaz. Após esclarecimentos todos os conselheiros aprovaram a Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de janeiro a junho de 2019. 3. Comissão de Seleção: Edital de Chamamento: Cristina inicia a fala informando que o edital está em fase de conclusão e que marcará uma reunião com a SEMAS para apresentar as alterações e logo após passar pela aprovação do setor jurídico, Sr.ª Giselly informa que fará reserva orçamentária para ser encaminhada junto com o edital, Sr.ª Cristina informa que o CMDCA terá que fazer a solicitação da minuta do termo de cooperação para a SEMAS.

1) Comissão Eleitoral: apuração das denúncias relativas a candidatos ao Conselho Tutelar; A presidente da Comissão, conselheira Isabel e a conselheira Katia realizaram a leitura dos pareceres da Comissão referentes a investigação, sob sigilo, das denúncias contra candidatos ao cargo de conselheiro tutelar no município de Dourados, após discussões e esclarecimentos concluiu-se os pareceres da Comissão Eleitoral, sendo aprovados pela plenária a decisão da Comissão de Ética e Comissão Eleitoral com os seguintes resultados; a) Alicemar Lima da Rocha: diante dos fatos, não resta comprovada a denúncia por falta de materialidade, já que não houve apreensão de nenhuma prova material, nem mesmo assinatura das partes no auto da infração do MPE, bem como pelos depoimentos das testemunhas as quais diferem da impugnação da candidatura, esta comissão entende pela improcedência da denúncia, pugnando pela manutenção da homologação do resultado final da eleição bem como a posse da senhora Alicemar Lima da Rocha. b) Francisco Moreira Saraiva: Diante dos fatos mesmo se tratando de denúncia anônima, este conselho tem o dever de apurar os meios de prova que comprovem a veracidade documental

do candidato. Conforme prevê o edital 001/2019 no item 12.7, desse modo foi acolhida a complementação de provas documentais, conforme Ofício recebido nº 03/2019 – Associação de moradores do conjunto habitacional Canãa I, Dourados/MS (com a negativa); e Ofício recebido nº 025/2019 – Escola Municipal Profª Avani C. Fehlauer que teve exoneração em 02/08/2010 não atendendo ao item 2.VIII do edital 001/2019 e provas testemunhais com oitiva no dia 07/11/2019 que declararam a não participação do candidato com trabalhos voltados a criança e adolescente são aleatórios, ajudando financeiramente em datas comemorativas, diante disto reuniu-se a plenária para reunião ordinária, onde decidiu-se por maioria dos votos presentes (oito), que a questão de trabalho social do candidato não restou comprovada, pois mesmo apresentando sua defesa não atendeu aos requisitos do edital, motivo pelo qual os membros desse conselho CMDCA, manifesta pela impugnação da candidatura de Francisco Moreira Saraiva. c) Maria de Fatima Medeiros: diante dos fatos esta comissão entende pela improcedência da denúncia, pugnando pela manutenção da homologação do resultado final da eleição com a posse da Sr.ª Maria de Fatima Medeiros. d) Tiago Fernando Aquino Soares: Diante dos fatos mesmo tratando-se de denúncia anônima, esse conselho tem o dever de apurar os meios de provas que comprovem a veracidade documental do candidato. Desse modo fora colhido complementação de comprovação de provas documentais e testemunhais o que restou claramente demonstrado a participação efetiva do candidato Tiago Aquino, uma vez levado em consideração a oralidade como marca de formalidade na comunidade indígena geral, devemos levar em consideração as provas testemunhais que culminaram para um parecer favorável a demonstração do trabalho efetivo realizado com crianças e adolescentes no período de 2015 até o presente momento, comprovando-se assim o que dispõe o edital, deste modo este conselho se manifesta favorável a permanência do resultado final, homologação e posse do candidato Tiago Fernando Aquino A plenária também ressaltou a importância de intensificar a fiscalização dos trabalhos dos Conselheiros Tutelares eleitos durante seu exercício. 3. Confraternização. A presidente Sandra Giselly apresentou a proposta de realizar uma confraternização de fim de ano na última reunião ordinária do Conselho, o que foi aprovado por todos, ficando agendado para o dia 13 de dezembro, com troca de presentes e coffee break compartilhado. Nada mais havendo a tratar, eu Solange Vilarim de Araújo lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros presentes, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Município.

**Solange Vilarim de Araujo**  
**Secretária Ad hoc**

**Sandra Giselly Amaral de Assunção**  
**Presidente CMDCA**

**Cristina Fatima Pires Ávila Santana**  
**(SEMED)**

**Giselle Ferreira da Silva Tosta**  
**(Lar Ebenezer)**

**Priscila Schumacher de Lima**  
**(Ação Familiar Cristã)**

**Elis Regina dos Santos Viegas**  
**(SEMED)**

**Sandra Maria de Lima**  
**(SEGOV)**

**Katia Pereira Petelin**  
**(OAB)**

**Isabel Arteman Leonel**  
**(OAB)**

**Edgard Moreno**  
**(FPENGAS)**

**Emília Fátima Pott**  
**(Polo dos(as) AS)**